



**Publicado na Edição nº 2681, Seção Itarana/ES, pág. 71 e 72 do DOM/ES de 13/01/2025**

**PORTARIA Nº 028/2025**

**CONCEDE PAGAMENTO DE ADICIONAL DE  
INSALUBRIDADE A SERVIDORES DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS  
URBANOS**

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 – Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** os termos da Lei Municipal nº 786/2007 que regulamenta o pagamento de adicional de insalubridade aos servidores públicos do poder executivo municipal e do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto – autarquia municipal, e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** os termos dos artigos 95 e seguintes da Lei Complementar nº 01/2008 – dispõe sobre o estatuto dos servidores do Poder Executivo, das autarquias e fundações Públicas Municipais e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 5º e seu §1º da Lei Municipal nº 786/2007 que estabelece que a concessão e a interrupção do pagamento de adicional de insalubridade aos servidores municipais são de responsabilidade do Prefeito Municipal, e que tanto a concessão quanto a interrupção do pagamento serão determinadas por Portaria;

**CONSIDERANDO** as disposições do LTCAT – Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (NR15 – INSALUBRIDADE) com vigência de março de 2021 a março de 2022;

**CONSIDERANDO** as informações apresentadas pelo Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos nos processos administrativos nº 000169/2025, 000167/2025, 000163/2025, 000159/2025, 000153/2025 e 000165/2025.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder a partir do dia 13 de janeiro de 2025 o pagamento de adicional de insalubridade aos Servidores abaixo discriminados, lotados na Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos - SMTOSU, no percentual de: 40% (grau máximo), incidente sobre o salário mínimo regional:

**LUCAS ROBERTO GOMES**, artífice de obras e serviços públicos, matrícula nº 006961.

**WALTER JOSE DAL COL ZANON**, auxiliar de obras e serviços públicos, matrícula nº 006962.

**LUCAS MIRANDA DE OLIVEIRA**, auxiliar de obras e serviços públicos, matrícula nº 006963.

**JOSUE FRITZ**, auxiliar de obras e serviços públicos, matrícula nº 006964.

**AGUINELDO LOPES BERNARDES**, auxiliar de obras e serviços públicos, matrícula nº 006965.

**MARCOS DELAI**, auxiliar de obras e serviços públicos, matrícula nº 006981.

**Art. 2º** Fica mantido o pagamento, ao Servidor gratificado, do adicional na ocorrência de afastamento remunerado e considerado de efetivo exercício como previsto no art. 9º da Lei Municipal nº 786/2007.

**Art. 3º** Cabe ao Secretário Municipal, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade da existência dos pressupostos que originaram a concessão deste adicional de insalubridade ao servidor de sua pasta, comunicando imediatamente a este Gestor quando houver causa ensejadora da sua interrupção.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 10 de janeiro de 2025.

**VANDER PATRÍCIO**  
Prefeito do Município de Itarana